



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 561

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- À Sociedade esportiva "CACONDENSE FUTEBOL CLUBE", devidamente legalizada, com sede nesta cidade, ficam - doados 36.872 metros quadrados de terrenos do Patrimônio Municipal, situados no Bairro Santa Cruz, há longos anos ocupados - por êsse clube como campo de esportes.

Artigo 2º- O imóvel constante do artigo primeiro, tem os seguintes característicos e medidas - de forma irregular : em uma linha mede 232 metros lineares dividindo com propriedade de Constante Garutti; na parte confrontando com uma rua nova, sem denominação, ligando as vias Santo Antonio a Santa - Cruz mede 204 mts. lineares; no ponto mais alto, confrontando - com o valo e Adolfo Ferreira Pena, uma linha medindo 110,50 ms; finalmente numa linha divisória confrontando com o Patrimônio - Municipal mede 226 metros.

Parágrafo único: Da planta de levantamento constam - os dados de orientação seguintes: Na primeira linha 67º 15' SO: na segunda 44º 45' SE: a terceira linha não contém dados: na 4ª linha 8º NO .

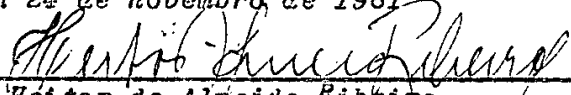
Artigo 3º- O sr. Prefeito Municipal fica autorizado - a assinar escritura desta doação, devendo constar a condição de obrigatoriedade por parte do donatário, de utilizar êste terreno exclusivamente para finalidades esportivas e recreativas.

Artigo 4º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$10.000,00 (déz mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas de transmissão (escrituras e registros).

Artigo 5º- O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1961


Heitor de Alcida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Ielo
1º Secretário